



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

— 89380-000 - MONTE CASTELO

— Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1232 DE 23 DE JUNHO DE 1995

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira na ordem de R\$ 900,00 (novecentos reais) que será repassada em duas parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a 1ª parcela em junho e a 2ª no mês de julho de 1995.

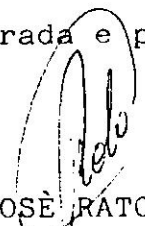
Art. 2º - Esta subvenção é destinada ao Centro Comunitário Waldemiro de Jesus Maister, e este deverá fazer prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento